

**Quinta-feira, 22 de novembro de 2012**

das instituições democráticas e do Estado de direito; exorta a Comissão a elaborar uma proposta pormenorizada para um mecanismo de monitorização, com base nas disposições do artigo 7.º do TUE e do artigo 258.º do TFUE;

39. Salaria que uma política de alargamento racionalizada e prospetivada para o futuro poderá constituir um instrumento estratégico valioso para o desenvolvimento económico da UE e da região, e deverá procurar criar sinergias orçamentais e uma coordenação reforçada entre as várias medidas e modalidades de assistência prestadas pela UE, pelos Estados-Membros e pelas instituições financeiras internacionais, bem como com os instrumentos existentes, nomeadamente o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA), evitando qualquer sobreposição, duplicação ou hiato potencial no financiamento, nomeadamente num ambiente orçamental de contenção;

40. Regista que a crise financeira mundial e as dificuldades na zona euro vieram pôr em destaque a interdependência das economias nacionais, tanto dentro como fora da UE; salienta, por isso, a importância de uma maior consolidação da estabilidade económica e financeira e de se promover o crescimento, inclusive nos países candidatos e potenciais candidatos; salienta, nestas circunstâncias difíceis, a necessidade de facultar aos países candidatos e potenciais candidatos uma ajuda financeira de pré-adesão adequada e mais bem direcionada; regista a proposta da Comissão relativa a um novo IPA, incluindo um maior apoio financeiro nas perspetivas financeiras de 2014-2020; salienta, nesta matéria, a necessidade de simplificar e agilizar os processos, bem como de reforçar a capacidade administrativa dos países beneficiários, para garantir um elevado nível de participação nos programas da UE e aumentar a capacidade de absorção; destaca que o Parlamento Europeu apresentará uma posição abrangente sobre o IPA, durante o processo legislativo ordinário; frisa a importância da estabilidade orçamental nacional e da crescente focalização, ao nível da UE, sobre a governação económica; recomenda que a questão das finanças públicas sólidas seja devidamente abordada no processo de adesão;

41. Salaria que os objetivos da Estratégia Europa 2020 estão concebidos em torno de princípios universais que têm sido uma importante força motriz do bem-estar económico; recomenda, portanto, que os progressos ao nível das iniciativas emblemáticas sejam incluídos no diálogo de pré-adesão e incentivados com financiamento adicional; considera que um modelo de crescimento assente em baixas emissões de carbono merece particular atenção e deve ser ativamente aplicado durante o processo de alargamento;

42. Exorta a um diálogo contínuo entre doadores e, se for caso disso, à utilização de estruturas apropriadas de coordenação e de gestão da ajuda; insta, neste contexto, a um exame mais aprofundado do recurso a instrumentos financeiros inovadores que requerem estruturas de coordenação, como, por exemplo, o quadro de investimento para os Balcãs Ocidentais, que complementa as estruturas administrativas do IPA e que tem por objetivo atrair, reunir e canalizar as ajudas às regiões prioritárias; destaca o efeito de alavanca política e financeira potencial de projetos de financiamento que recorram a uma combinação de fundos — da UE, dos Estados-Membros ou das instituições financeiras internacionais — de molde a assegurar uma consonância rigorosa com as melhores práticas em termos de gestão financeira e de coordenação dos principais intervenientes;

o

o o

43. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão, bem como aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e da Albânia, Bósnia-Herzegovina, Croácia, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Islândia, Kosovo, Montenegro, Sérvia e Turquia.

P7\_TA(2012)0454

## **A situação em Gaza**

**Resolução do Parlamento Europeu, de 22 de novembro de 2012, sobre a situação em Gaza (2012/2883(RSP))**

(2015/C 419/19)

O Parlamento Europeu,

— Tendo em conta as Conclusões do Conselho dos Negócios Estrangeiros, de 19 de novembro de 2012,

Quinta-feira, 22 de novembro de 2012

- Tendo em conta as declarações à imprensa efetuadas pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, em Banguecoque, em 18 e 19 de novembro de 2012,
  - Tendo em conta as Conclusões do Conselho sobre o Processo de Paz no Médio Oriente, de 14 de maio de 2012, 18 de julho e 23 de maio de 2011, e 8 de dezembro de 2009,
  - Tendo em conta as declarações da Alta Representante, Catherine Ashton, de 12 de novembro de 2012, sobre a recente escalada da violência em Israel e em Gaza, e, de 16 de novembro de 2012, sobre a nova escalada da violência em Israel e em Gaza,
  - Tendo em conta o Acordo de cessar-fogo de 21 de novembro de 2012,
  - Tendo em conta a Quarta Convenção de Genebra relativa à Proteção das Pessoas Civis em Tempo de Guerra, de 1949,
  - Tendo em conta a Carta das Nações Unidas,
  - Tendo em conta o Acordo Provisório sobre a Cisjordânia e a Faixa de Gaza, assinado em 18 de setembro de 1995,
  - Tendo em conta os Acordos de Oslo (Declaração de Princípios sobre as disposições relativas a um Governo Autónomo Provisório Palestino), de 13 de setembro de 1993,
  - Tendo em conta o artigo 110.º, n.ºs 2 e 4, do seu Regimento,
- A. Considerando que a recente escalada de violência resultou na perda de vidas e o sofrimento inaceitável da população civil das duas partes envolvidas;
- B. Considerando que o ministro dos negócios estrangeiros do Egito, Mohamed Kamel Amr, e a secretária de estado dos EUA, Hillary Clinton, anunciaram um cessar-fogo em conferência de imprensa em 21 de novembro de 2012; considerando que, nos termos desse cessar-fogo, Israel cessará todas as hostilidades, tanto terrestres, como marítimas e aéreas, na Faixa de Gaza, incluindo incursões e ataques individualizados, e que todas as facções palestinas cessarão todas as hostilidades, nomeadamente ataques de foguetes e ataques ao longo da fronteira, a partir da Faixa de Gaza contra Israel;
- C. Considerando que o Parlamento manifestou reiteradamente o seu apoio a uma solução baseada em dois Estados, com o Estado de Israel e um Estado da Palestina independente, democrático e viável coexistindo lado a lado, em paz e segurança, e apelou à criação das condições necessárias ao reatamento das conversações de paz diretas entre ambas as partes;
- D. Considerando que o bloqueio à Faixa de Gaza e a crise humanitária nessa área prosseguem, não obstante os numerosos apelos da comunidade internacional a favor da abertura das passagens de fronteira para permitir o fluxo de ajuda humanitária, mercadorias e pessoas de e para Gaza, igualmente reiterados nas conclusões do Conselho de 14 de maio de 2012;
- E. Considerando que o Parlamento tem manifestado repetidamente o seu firme empenho na segurança do Estado de Israel; que o Conselho, nas suas conclusões de 14 de maio de 2012, reiterou igualmente o empenho essencial da UE e dos seus Estados-Membros na segurança de Israel, condenou com a máxima firmeza a violência que tem como alvo deliberado a população civil, incluindo os ataques com «rockets» a partir da Faixa de Gaza, e apelou a uma prevenção eficaz da entrada de armas de contrabando em Gaza;
1. Manifesta a extrema preocupação que lhe inspira a situação em Gaza e em Israel e lamenta profundamente a perda de vidas civis, incluindo mulheres e crianças; regista com agrado o acordo de cessar-fogo anunciado no Cairo, e solicita que o mesmo seja cabalmente aplicado; salienta que todos os ataques devem cessar de imediato, na medida em que causam sofrimento injustificado a civis inocentes, e exorta à urgente inversão da escalada de violência e à cessação das hostilidades; aplaude os esforços de mediação do Egito e de outros intervenientes, tendo em vista lograr um cessar-fogo duradouro, e saúda a missão do Secretário-Geral das Nações Unidas à região; (Alt oral 4 — traduzir)
  2. Condena veementemente os ataques com «rockets» contra Israel a partir da Faixa de Gaza, a que o Hamas e outros grupos armados em Gaza devem de imediato pôr termo; sublinha que assiste a Israel o direito de proteger a sua população deste tipo de ataques, embora salientando que, ao fazê-lo, deve atuar de forma proporcionada e garantir em permanência a proteção de civis; salienta a necessidade de todas as partes respeitarem integralmente o direito internacional humanitário e considera que não pode haver qualquer justificação para visar deliberadamente civis inocentes;

**Quinta-feira, 22 de novembro de 2012**

3. Condena o ataque terrorista a um autocarro que transportava civis em Telavive, em 21 de novembro de 2012;
4. Reitera o seu firme apoio à solução baseada na coexistência de dois Estados, com base nas fronteiras de 1967, com Jerusalém capital de ambos os Estados e com o Estado de Israel e um Estado da Palestina independente, democrático e viável, vivendo lado a lado em paz e segurança;
5. Salienta, uma vez mais, que os meios pacíficos e não violentos são a única via para lograr uma paz justa e duradoura entre israelitas e palestinianos; apela novamente à criação das condições necessárias ao relançamento das conversações de paz diretas entre ambas as partes;
6. Apoia, neste contexto, o pedido da Palestina no sentido de lhe ser reconhecido o estatuto de observador não membro das Nações Unidas, e considera que se trata de um passo importante para conferir maior visibilidade, força e eficácia às reivindicações palestinianas; solicita, por conseguinte, aos Estados-Membros da UE e à comunidade internacional que cheguem a um acordo nesse sentido;
7. Insta de novo a UE e os seus Estados-Membros a desempenharem um papel político mais ativo nos esforços para alcançar uma paz justa e duradoura entre israelitas e palestinianos; apoia a Alta Representante nos seus esforços para criar uma perspetiva credível de relançamento do processo de paz;
8. Reitera o seu apelo no sentido de o levantamento do bloqueio à Faixa de Gaza ser condicionado a um mecanismo de controlo eficaz que evite o contrabando de armas para Gaza, em reconhecimento das necessidades legítimas de segurança de Israel; solicita igualmente que sejam tomadas medidas para permitir a reconstrução e a recuperação económica de Gaza;
9. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, à Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, aos governos e parlamentos dos Estados-Membros, ao Representante Especial da UE para o Processo de Paz no Médio Oriente, ao Presidente da Assembleia-Geral das Nações Unidas, aos governos e parlamentos dos membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas, ao Enviado do Quarteto para o Médio Oriente, ao Knesset e ao Governo de Israel, ao Presidente da Autoridade Palestiniana e ao Conselho Legislativo Palestino.

---

P7\_TA(2012)0455

**Execução da Política Comum de Segurança e Defesa****Resolução do Parlamento Europeu, de 22 de novembro de 2012, sobre a execução da Política Comum de Segurança e Defesa (com base no Relatório Anual do Conselho ao Parlamento Europeu sobre a Política Externa e de Segurança Comum) (12562/2011 — 2012/2138(INI))**

(2015/C 419/20)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o Relatório Anual do Conselho ao Parlamento Europeu relativo à política externa e de segurança comum e, particularmente, a parte que diz respeito à política europeia comum de segurança e defesa (PCSD) (12562/2011),
- Tendo em conta o relatório da Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (VP/HR) ao Conselho de 23 de julho de 2012,
- Tendo em conta as Conclusões do Conselho, de 23 de julho de 2012, sobre a PCSD,
- Tendo em conta as Conclusões do Conselho, de 1 de dezembro de 2011, sobre a PCSD,
- Tendo em conta a Iniciativa de Gand relativa às capacidades militares, lançada na reunião informal dos ministros da defesa da UE em setembro de 2010,
- Tendo em conta os artigos 2.º, 3.º, 24.º e 36.º do Tratado da União Europeia (TUE),